

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 051/2024 - CIB Goiânia, 12 de março de 2024

Aprova adesão do Estado de Goiás à Planificação da Atenção à Saúde – Gestão e Organização da Atenção Primária e Atenção Ambulatorial Especializada nas Redes de Atenção à Saúde - Projeto Proadi SUS.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 2 – A Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII, Política Nacional de Atenção Básica;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 4 – A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 5 – A organização e execução do processo de planificação conforme as diretrizes e o apoio técnico do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, para a execução da Planificação da Atenção à Saúde.
- 6 – A necessidade de qualificação do processo local e regionalizado da Planificação da Atenção à Saúde, através da adesão e apoio institucional da gestão municipal ao processo e da representatividade dos gestores dos municípios em cada região de saúde;
- 7 – A qualificação da articulação política e operacional interfederativa envolvendo municípios, estado e instâncias representativas no SUS;
- 8 – A Planificação da Atenção à Saúde, como forma de reorganização dos processos de trabalho das Equipes e das Unidades Básicas de Saúde, nos municípios goianos;
- 9 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. Iº Aprovar em Reunião Ordinária, de 29 de fevereiro de 2024, a adesão do Estado de Goiás à Planificação da Atenção à Saúde – Gestão e Organização da Atenção Primária e Atenção Ambulatorial Especializada

nas Redes de Atenção à Saúde – Projeto Proadi SUS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 15/03/2024, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 27/03/2024, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57771567** e o código CRC **AF8FF9BC**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010014778



SEI 57771567